IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XV • Edição 1099 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 17 de janeiro de 2023

www.capaobonito.sp.gov.br

Investimentos em saneamento beneficiam mais de 47 mil habitantes





MAIS SANEAMENTO | Saneamento continua sendo prioridade em Capão Bonito.

Relatório da Sabesp sobre o cronograma de obras concluídas apresentado recentemente mostra que foram beneficiados mais de 47.300 moradores pelas obras, com investimentos de mais de R$ 2,2 milhões.

"Sempre marcamos nossas gestões com investimentos e grandes parcerias com a Sabesp para melhorar a qualidade de vida de quem mora na cidade ou no campo e não poderia ser diferente agora. São obras e investimentos que trazem impactos positivos principalmente nas comunidades rurais", destacou o chefe do Executivo.

O relatório aponta para as seguintes obras:

• Implantação de reservatório de 100 m2 e urbanização de área no Distrito do Turvo dos Almeidas – R$ 147 mil – 900 habitantes.

• Perfuração de poço profundo P1 no Bairro Taquaral Abaixo – R$ 216.849,00 – 350 habitantes beneficiados.

• Perfuração de poço profundo P2 no Bairro Tomés – R$ 264.997,00 – 900 habitantes beneficiados.

• Execução de obras de implantação do sistema de tratamento de lodo oriundo de lavagem de filtros e decantadores da ETA sede – R$ 1.485.000,00 – 45.000 habitantes beneficiados.

• Execução de obras para construção de leito de secagem, bacia de contenção, calha parshall, cerca e tanque de contato da ETE Apiaí Mirim – SGA (Sistema de Gestão Ambiental) – R$ 127.600,00 – 243 habitantes beneficiados.

Em 2023, a meta é avançar ainda mais com obras importantes em execução como a Rede de Esgoto do Jardim Santa Isabel.

O novo sistema é composto por 10.762 metros de redes coletoras, 03 estações elevatórias, 1.611 metros de linha de recalque e 165 poços de visita e inspeção com investimento previsto de mais de R$ 4,3 milhões.

"Já tínhamos levado água tratada na nossa primeira gestão e agora estaremos concretizando mais uma importante etapa de saneamento", frisou o prefeito que vem acompanhando as obras.









EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgotos durante o exercício corrente de 2023.

Vistos, etc.

***ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**, confeccionada de acordo com o Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, à empresa **SABESP CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no valor total de **R$ 878.500,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)**.*

Capão Bonito, 05/01/2023.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales

Secretária Municipal de Administração e Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender o município durante todo o exercício de 2023.

Vistos, etc.

***ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, à empresa **ELEKTRO ELETRICIDADE DE SERVIÇOS S.A.**, no valor total de **R$ 3.047.000,00 (três milhões e quarenta e sete mil reais)**.*

Capão Bonito, 05/01/2023.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales

Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2023

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENIFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

OBJETO: Prestar serviços para execução de serviços médico-hospitalares do Hospital Geral, Maternidade e Pronto Socorro (urgência e emergência).

PRAZO: a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 12/01/2023

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP
Secretaria Municipal de Governo
PROCON MUNICIPAL
PROCON CAPÃO BONITO
Rua Coronel Ernestino, nº 550 - Praça Oriental (em frente aos Bombeiros)
Centro - CEP: 18.300.490 - Capão Bonito - SP
DANILO VALERIANO PEDROSO
Coordenador do PROCON do Município de Capão Bonito SP
Contatos: (15) 3542-2101 (whatsApp) e (15) 99714-6929 (ligações)
e-mail: procon@capaobonito.sp.gov.br
Atendimento ao público Segunda a sexta das 9h30 às 11h30 e das 13h15 às 16h30.
Para atendimento após às 16h30 ligar durante o dia para agendar.
Para atendimento aos sábados ou domingos ligar durante a semana para agendamento antecipado.



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Romano José de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador)
Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar
Tel.: 3543-1479

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Capão Bonito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocado o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 02/2019, homologado por meio da Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, publicizada por meio da Edição 625 página 11 de 27/09/2019, para a função de **DIRETOR DE ESCOLA** conforme abaixo indicado, interessado em assumir emprego em **CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL (CONTRATO),** Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias **26 e 27/01/2023 até às 17h.**

Após o comparecimento o candidato deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter temporário e emergencial deverá o candidato relacionado abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação- Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final Concurso Público nº 02/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 29 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
14	2000447271	423502499	JULIANA ALVES DE CARVALHO ASSIS ULTRAMARI	04/07/1986	

Dia: 30/012022 (segunda-feira)
Horário: **08:30h**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) justificativa: Para atuar na E.M. André Franco Montoro e Vinculada.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".

Capão Bonito, 13 de janeiro de 2023.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Rua Nove de Julho, 690 - Centro. Capão Bonito - SP CEP: 18300-900
Contato: (15) 3543-9900/ (15) 3542-2411/ (15) 99858-6865
E-mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

Divisão de Fiscalização

Auto de Infração n. 02/2023

Autuado (a): Mario Henrique de Souza
Endereço incerto, não sabido

Aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **janeiro de 2023**, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Divisão de Fiscalização, através dos membros que abaixo subscrevem, na qualidade de fiscais devidamente habilitados, vem **autuar**, de acordo com o **artigo 355, II da Lei Complementar n. 200/17** o (a) **Sr. (a). Mario Henrique Souza,** ou quem sua vez o (a) fizer, na qualidade de responsável pelo o imóvel/comércio situado à **Av. José Bloes Motta, n° 925**, **Nova Capão Bonito,** nesta cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, sob Inscrição Municipal **n. 01.**.***.****.001,** conforme (Cadastro Imobiliário Municipal), **em virtude de criar qualquer tipo de obstáculo à livre circulação de pedestres e veículos** (construção), na calçada/espaço e via pública (rua), por período superior a 24 (vinte e quatro) horas; conforme cópia de fotos anexas, tendo já sido notificado anteriormente.

Frente ao exposto, fica a parte acima qualificada **autuada (o)** a recolher junto à Tesouraria Municipal a importância de 40 (quarenta) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) ou **R$ 1.370,40 (um mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos),** a título de **2.ª multa, dentro de 30 (trinta) dias corridos,** contados a partir do recebimento desta, por desrespeito à legislação vigente.

Observamos que este recolhimento não o (a) desobriga das providências de regularização, tendo novamente prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a desobstrução do passeio público, **ficando passível de outras sanções administrativas em caso de desrespeito, tais como multa em dobro e remoção do material pela municipalidade, sendo incorporado imediatamente os bens apreendidos ao patrimônio público, conforme consta no art. 355, II e III da L. C. n. 200/17. No caso do não recolhimento, o referido valor será lançado em Dívida Ativa da Municipalidade com os efeitos legais futuros.**

O (a) Senhor (a) tem o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para impetrar recurso administrativo com justificativas convincentes e amparadas em Lei junto à Administração Municipal, através de requerimento protocolado, o qual poderá ser deferido ou não após análise jurídica no que concerne.

Capão Bonito, 16 de janeiro de 2023

Danilo Pereira dos Santos
Diretor Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

João Luiz Ferraz Monticeli
Div. de Fiscalização
Matrícula: 108

Everaldo C. Oliveira
Div. de Fiscalização
Matrícula: 6899

Gabriel W.O.R. da Silva
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 6802

Ref. Processo 14456/1/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Rua Nove de Julho, 690 - Centro. Capão Bonito - SP CEP: 18300-900
Contato: (15) 3543-9900/ (15) 3542-2411/ (15) 99858-6865
E-mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

Divisão de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO N. 006/2023

Notificado (a): Manoel Silvestre Araujo
Endereço incerto, não sabido

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito por meio da Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos **artigos 374, §1º, §2º, §3º, §4º, §5° e 446 da Lei Complementar n. 200/17** vem através deste documento **notificar** o (a) Senhor (a), na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua General Carneiro, n° 83, Centro,** nesta cidade, com Inscrição Municipal **n. **.**.***.****.*** –** conforme (Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação alta, caracterizando-se como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica o Senhor (a) **advertido (a)** para efetuar a **limpeza do imóvel** dentro de 30 (trinta) dias diretos a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção do mesmo conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, **evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único e 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.**

Informamos ainda que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, o (a) Senhor (a) será diretamente **multado (a).**

Certos da compreensão e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Capão Bonito, 16 de janeiro de 2023.

Everaldo C. Oliveira
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 6899

Gabriel W. O. R. da Silva
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 6802

José Amarildo Ferreira
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 3653

Danilo Pereira dos Santos
Dir. de Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

João Luiz Ferraz Monticeli
Div. de Fiscalização
Matrícula: 108

Processo: 138/1/2023

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/23, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre reajuste de IPTU, ISSQN, TLL e Taxas, que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REAJUSTADO** em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) o valor do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), TLL (Taxa de Licença e Localização) e demais Taxas, para o Exercício de 2023, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 16 de janeiro de 2023.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/23, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre constituição da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica, que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos constantes do Protocolado nº 450/1/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA**, que será composta pelos seguintes membros:

- **Antonio Jackson Thomazella de Almeida** – RG nº 4.299.529-2 – CPF nº 132.658.058-33

- **Domingos Francisco Ribeiro Neto** – RG nº 27.159.143-2 – CPF nº 255.405.268-99

- **Geraldo Vandré de Proença** – RG nº 26.409.825-0 – CPF nº 259.572.468-16

- **Gino César Cunha Arrunátegui** – RG nº 20.987.151-9 – CPF nº 148.744.378-18

- **Milvia Cristina de Almeida Hirata** – RG nº 19.307.543 – CPF nº 147.512.528-36

- **Samuel Rostelato Ferreira** – RG nº 33.557.885-8 – CPF nº 271.801.308-77

- **Geruza Mendes Souza da Cruz** – RG nº 42.350.170-0 – CPF nº 352.637.828-29

- **Roseli Aparecida Pena Cortes** – RG nº 32.787.440-5 – CPF nº 295.695.658-29

- **Elaine Hussar Rodolfo** – RG nº 48.258.559-6 – CPF nº 414.619.098-30

Parágrafo único. A **COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA** será presidida pelo Senhor Samuel Rostelato Ferreira.

Art. 2º A **COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA**, será responsável pela elaboração e revisão da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e promover o uso racional de medicamentos, assessorando diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, em assuntos relacionados a esta área.

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Os Membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA**, ficam constituídos para comporem a presente Comissão, cujo exercício será gratuito, mas o trabalho considerado relevante à população.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 16 de janeiro de 2023.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.